

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Čep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1393 de 22 de maio de 2018.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE APARECIDA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Aparecida, localizada no Córrego Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 30.128.986/0001-40.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 22 de maio de 2018.

GEDER CAMATA Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Na P.M.M. Em, 22/05/2018.

Elyzangela Soares Comério Secretária da SEMADI Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO
LM: 22 / 25

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

Claudiene Maria Caliman Assessora Legislativa